



Status: Encerrado
Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido
Tipo: Atendimento Completo
Data: 09/12/2020 16:02
Local/Órgão: CELEPAR
Contato: Internet (Portal)
Natureza: Lei de Acesso à Informação
Área: Tecnologia da informação e comunicação
Assunto: Sistemas/Menor Preço
e-Protocolo:
Status do prazo no encerramento:
No prazo
Prorrogado: Não

Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado
Nome: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
(Email confirmado.)
Rg: [REDACTED]
Órgão Emissor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Cep: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]

Reivindicação

Prezados, há alguns dias fui surpreendido com a exclusão do Estado do Espírito Santo do aplicativo Menor Preço. Gostaria de esclarecimentos sobre o que motivou a exclusão.



Histórico

15/12/2020 14:23

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 15/12/2020 12:15

Encerrado atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 15/12/2020 12:15

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 15/12/2020 12:14

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

A resposta dada pela área técnica sobre sua Lei de Acesso à Informação, foi:

Infelizmente, por decisão da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, o estado não faz mais parte da plataforma 'Menor Preço', desenvolvida pela Celepar.

Sugerimos que entre em contato com o órgão para maiores informações.

Obrigado.

Equipe Menor Preço

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Prezados, há alguns dias fui surpreendido com a exclusão do Estado do Espírito Santo do aplicativo Menor Preço. Gostaria de esclarecimentos sobre o que motivou a exclusão.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[REDACTED] (CELEPAR) - 15/12/2020 09:16

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

[REDACTED], bom dia.



Recebemos a Solicitação abaixo referente ao Menor Preço, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início da Solicitação

Prezados, há alguns dias fui surpreendido com a exclusão do Estado do Espírito Santo do aplicativo Menor Preço. Gostaria de esclarecimentos sobre o que motivou a exclusão.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim da Solicitação

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo o 5 dias.

Grata

Atenciosamente

[REDACTED]

Núcleo de Ouvidoria

Respondido em 15/12/2020 09:56:

Bom dia!

Infelizmente, por decisão da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, o estado não faz mais parte da plataforma 'Menor Preço', desenvolvida pela Celepar.

Sugerimos que entre em contato com o órgão para maiores informações.

Obrigado.
Equipe Menor Preço



14/12/2020 23:42

Acesso externo realizado.

10/12/2020 23:33

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 10/12/2020 08:56

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezado [REDACTED]

Recebemos sua manifestação de **Lei de Acesso à Informação** e já a encaminhamos para a área técnica responsável.

Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Prezados, há alguns dias fui surpreendido com a exclusão do Estado do Espírito Santo do aplicativo Menor Preço. Gostaria de esclarecimentos sobre o que motivou a exclusão.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



[REDACTED] (CELEPAR) - 10/12/2020 08:56

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Marlonn, bom dia.

Recebemos a Solicitação abaixo referente ao Menor Preço, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início da Solicitação

Prezados, há alguns dias fui surpreendido com a exclusão do Estado do Espírito Santo do aplicativo Menor Preço. Gostaria de esclarecimentos sobre o que motivou a exclusão.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim da Solicitação

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo o 5 dias.

Grata

Atenciosamente

[REDACTED]

Núcleo de Ouvidoria

O prazo para a resposta do Parecer Técnico expirou em 15/12/2020 08:56

[REDACTED] (CELEPAR) - 09/12/2020 18:20

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.



[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 09/12/2020 16:27

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

Prezado Ouvidor da CELEPAR,

Considerando o teor da manifestação recebida nesta Ouvidoria Geral do Estado, encaminhamos para análise e providências cabíveis.

Pedimos atenção especial para o prazo de resposta da manifestação, considerando a Lei 13.460/2017 em seu artigo Art. 16: A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Em caso de dúvidas entre em contato com a OGE.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Ouvidoria Geral do Estado
Controladoria Geral do Estado - CGE

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 09/12/2020 16:26

Entrado em **contato** com o solicitante.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

Prezado Senhor [REDACTED]

Agradecemos o seu contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria Geral do Estado. Informamos que recebemos a sua manifestação através do atendimento 126015/2020.

Participe da pesquisa sobre o atendimento da nossa Ouvidoria clicando no link abaixo e ajude-nos a melhorar os serviços prestados(apenas alguns instantes):

<http://www.cge.pr.gov.br/Formulario/Pesquisa-Ouvidoria>

Atenciosamente,

Ouvidoria Geral do Estado - OGE
Controladoria Geral do Estado - CGE

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 09/12/2020 16:24

Atribuído atendimento para: **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (Ouvidoria-geral do Estado/CGE)**



Sistema Integrado para Gestão de
Ouvidorias
Controladoria Geral do Estado
Atendimento 126015/2020

09/12/2020 16:02

Acesso externo realizado.

(Portal) - 09/12/2020 16:02

Criado atendimento.